

LEI MUNICIPAL N.º 3.047/2014

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 5.733,00 no orçamento municipal de 2014 e dá outras providências.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 051/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.733,00 (Cinco mil, setecentos e trinta e três reais), no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

27812000481.158 – Projeto Escolinha de Futebol de Campo - FUNDERGS

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 2.499,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.234,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse realizado pela Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer, através da Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao repasse realizado pela Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer, através da Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

27812000481.158 – Projeto Escolinha de Futebol de Campo - FUNDERGS

33309339.0100 – Rest. de Transf. e Conv. recebidos do Estado

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2014.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.07.2014

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento